

PORTARIA N.º 558, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996.

Converte em pecúnia período de licença que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, inciso I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 2º e seguintes da Lei Complementar n.º 19/1994, e, considerando o Requerimento n.º 086/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, a licença prêmio a que faz jus o servidor Elismar Teixeira Vasconcelos, ocupante do Cargo de Oficial Atividades da Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 7.10.1991 a 13.10.1996.

Art. 2º O valor da licença de que trata o artigo anterior será pago em três parcelas iguais e consecutivas, ocorrendo a primeira até o dia 31.10.1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral